

CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DOCUMENTAL
DIREITO À INFORMAÇÃO, À MEMÓRIA E À CIDADANIA
DOCUMENTATION CENTERS AND DOCUMENTARY HERITAGE
RIGHTS TO INFORMATION, MEMORY AND CITIZENSHIP

JANETE LEIKO TANNO | Pós-doutorado em Ciência da Informação pela Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista (Unesp). Doutorado em História pela Faculdade de Ciências e Letras da Unesp. Professora adjunta do colegiado de História da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp).

RESUMO

Discutem-se os centros de documentação e as implicações sobre as memórias preservadas e excluídas da sociedade, além dos seus significados nas disputas políticas, ideológicas e simbólicas. Observa-se que o papel político dessas instituições, inscrito nas linhas de acervos e nas formas de acesso às informações, está ligado ao fomento da cidadania e ao processo de construção de uma sociedade democrática.

Palavras-chave: centro de documentação; memória; informação; cidadania.

ABSTRACT

It discusses documentation centers and the implications of memories that are preserved and excluded from society, as well as their meanings in the field of political, ideological and symbolic disputes. It is observed that political role of these institutions, registered into the guidelines of collections and in the ways of access to information, is linked to the promotion of citizenship and the process of building a democratic society.

Keywords: center of documentation; memory; information; citizenship.

RESUMEN

Se discuten los centros de documentación y las implicaciones acerca de las memorias que son preservadas y excluidas de la sociedad, además de sus significados en el campo de las disputas políticas, ideológicas y simbólicas. Se observa que el papel político de esas instituciones, inscrito en las líneas de acervos y en las formas de acceso a las informaciones está ligado al fomento de la ciudadanía y al proceso de construcción de una sociedad democrática.

Palabras clave: centro de documentación; memoria; información; ciudadanía.

INTRODUÇÃO

O momento político vivenciado no Brasil deixa claro o poder da mídia como um mecanismo de manipulação a serviço de determinados grupos no poder. Por outro lado, indica também que, graças às mídias alternativas que veiculam informações por outros meios, como *blogs* e *sites*, algumas possibilidades de acesso a outras versões de fatos e comentários não atrelados aos interesses de grupos elitizados que estão e esperam permanecer no poder ainda são possíveis. Em resumo, a informação e o seu acesso a todos os grupos em disputa na sociedade brasileira e mundial são instrumentos fundamentais de permanência ou inserção no poder.

Diante disso, pergunto quais histórias, memórias e experiências da sociedade brasileira permanecerão que possibilitem às gerações futuras condições de uma reflexão profunda, ampla, baseada na diversidade de visões de mundo e perspectivas diferenciadas de atuação política? Outras questões ainda podem ser pertinentes, como: qual a relação dessa realidade social e política com as várias instituições de coleta e guarda do patrimônio documental? Quais ações os centros de documentação, os museus, os arquivos podem adotar no sentido do fortalecimento da democracia no país?

Nesse sentido, um grande passo foi dado com a garantia de acesso às informações públicas por qualquer pessoa, física ou jurídica, prevista na lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011. Lembrando que dar acesso à informação é garantir o direito à memória, à cidadania, à(s) identidade(s) que dizem respeito às histórias e experiências de um grupo social, étnico, religioso e cultural.

Neste artigo, então, refletimos sobre as funções dos centros de documentação e do seu patrimônio documental e o direito que todos os cidadãos têm à memória, à cidadania e à informação. Portanto, uma sociedade plenamente democrática também é construída por meio da guarda, preservação e acesso de memórias múltiplas, pelas possibilidades que criam de disputa imparcial entre os diversos setores da sociedade.

Assim, não estamos apenas defendendo a guarda e preservação das memórias dos grupos minoritários como um direito deles, isto é, grupos que estão excluídos da maioria dos espaços do poder – como mulheres, negros, indígenas, homossexuais –, mas também a possibilidade democrática de disputas entre as memórias sobreviventes em uma sociedade. O problema não é a guarda prevalente dos documentos e memórias dos dominantes, mas é não possibilitar que as memórias dos outros grupos sociais também sobrevivam, para atuarem de forma equânime no campo das disputas, dos confrontos políticos, ideológicos, sociais e culturais atravessados pelas memórias, cujos embates estão presentes no cotidiano (Paoli, 1992).

Em conformidade com a proposta do artigo, o conceito de memória empregado possui significados diversos como em Le Goff (2013), que ao discutir memória refere-a como registro de acontecimentos passados inscritos em diferentes suportes. Outrossim, a memória é utilizada como narrativa de certos fatos históricos, cujo conteúdo passou pelo crivo dos interesses de grupos, pessoas ou instituições, sendo assim também símbolo ou representa-

ção de algo glorioso que aconteceu, ou que não existe mais, mas que é perpetuado para a posteridade. Enfim, o conceito de memória utilizado é múltiplo e diz respeito aos diversos meios que o homem utiliza para a preservação de um passado e do seu poder.

PATRIMÔNIO DOCUMENTAL E SEUS INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO

Em uma época em que praticamente todas as formas de manifestações humanas podem ser consideradas patrimônio cultural, perguntamos acerca do patrimônio documental e da sua preservação, porque, apesar de a Constituição de 1988 assegurar no artigo 23, inciso terceiro que “é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios: *proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos*” (grifo da autora), percebe-se, claramente, que a realidade aponta inúmeras perdas e destruições dos documentos, tanto públicos quanto privados, de instituições e pessoas. Dessa maneira, mais do que papéis, estamos perdendo as histórias e as memórias de inúmeras sociedades e grupos, das suas práticas sociais, culturais, econômicas e políticas, das suas lutas e conflitos, assim como de suas esperanças e sonhos. Dessa forma, as memórias vão se perdendo sem deixar rastros significativos que permitam às gerações futuras conhecer como homens e mulheres de outras épocas viveram suas vidas.

No Brasil, apesar dos inúmeros avanços na preservação do patrimônio cultural, incluindo aí o patrimônio documental, verifica-se que ainda há muito a ser feito, porque a despeito de existirem diversos instrumentos legais que garantem a guarda e a preservação dos documentos históricos, nitidamente há um descompasso entre a realidade e aquilo que está previsto em lei. Se, por um lado, há uma busca por tudo preservar, seja por meio da fundação de museus, centros de documentação e arquivos, públicos ou privados, por outro lado, vê-se um descaso, por parte tanto de instituições públicas quanto particulares, com a guarda e preservação do patrimônio documental. Se, na esfera estadual, tal preocupação consubstancia-se nos arquivos de cada unidade federativa, nos inúmeros municípios o mesmo não se verifica. Ao contrário, os documentos permanentes advindos das administrações municipais, em geral, não têm como destino um arquivo municipal.

Se observamos uma ânsia por tudo guardar, a destruição dos documentos das mais diversas procedências e tipos também é uma realidade. Curiosamente, convivemos com a destruição sistemática do nosso patrimônio documental em todas as esferas de poder – federal, estadual e municipal –, e ainda no âmbito das instituições particulares, em um momento altamente tecnológico que poderia garantir a preservação dos documentos, tanto antigos quanto atuais, de uma forma que nunca foi possível antes, como nos lembra Maria Otília Pereira Lage (2002).

Corroborando a importância que deve ser dada ao patrimônio documental, em uma perspectiva mais ampla, destacamos o programa Memória do Mundo, lançado pela Unesco em 1992 e que busca a identificação, a preservação e a acessibilidade do patrimônio documental mundial. Nesse sentido, no documento Memória do Mundo: diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental, afirma-se:

A Memória do Mundo é a memória coletiva e documentada dos povos do mundo – *seu patrimônio documental* – que, por sua vez, representa boa parte do patrimônio cultural mundial. Traça a evolução do pensamento, dos descobrimentos e das conquistas da sociedade humana. É o legado do passado para a comunidade mundial presente e futura (2002, p. 5, grifos do original).

Segundo o programa, a preservação da memória coletiva mundial, ou de sociedades específicas, depende da guarda e preservação do patrimônio documental. Para que essa memória coletiva seja condizente com as diversidades étnicas e culturais presentes no mundo atual, é necessário que as instituições de guarda busquem preservar documentos dos mais diversos grupos e setores sociais estabelecidos em todos os países.

No Brasil, seguindo as diretrizes do programa, o Ministério da Cultura criou, por meio da portaria n. 259, de 2 de setembro de 2004, o Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo, que desde 2007 trabalha em busca da preservação da memória documental brasileira nominando vários arquivos de caráter público ou privado, institucional ou pessoal.

Renato Duarte, ao analisar o processo de patrimonialização de arquivos pessoais como patrimônio documental de uma nação, estuda a atuação do comitê. Assim, o autor buscou “identificar qual a representatividade e as características dos arquivos pessoais que os qualificam como patrimônios documentais” (Duarte, 2013, p.10).

A pesquisa, que abarcou o período de 2007 a 2010, verificou que o comitê nacional nominou 38 conjuntos documentais, dos quais 12 são arquivos pessoais. Dentre estes, à exceção de um único arquivo, todos pertencem a figuras de caráter histórico com projeção nacional, sendo que arquivos pessoais de personagens reconhecidas somente em suas cidades ou regiões não foram contemplados. Assim, de acordo com o autor,

em se tratando dos arquivos pessoais, é perceptível, em sua maioria, a apropriação de personagens que são ícones na história brasileira. Homens que já detêm suas honras legitimadas pela história.

Esta análise não se trata de desmerecimento dos conjuntos nominados pelo comitê nacional, mas de demonstrar uma continuidade daquilo que já é existente. Dentre estes conjuntos, há a preponderância de uma reafirmação da história vigente em detrimento das outras memórias sociais (Duarte, 2013, p. 193).

Se essas nomeações são legítimas e necessárias, percebemos também o quanto tais escolhas são problemáticas por um programa que visa, na preservação documental, às diversidades das memórias que compõem o mundo.

Em outro estudo, Talita Molina (2013), ao discutir a patrimonialização dos arquivos privados com base nos processos e inventários oriundos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), analisa as ações desses órgãos na preservação do patrimônio documental brasileiro e chega às seguintes conclusões:

No que se refere aos processos estudados nos órgãos de preservação, como o Iphan e o Condephaat, a quantidade reduzida de processos e seu espaçamento no tempo indicam que as ações desses órgãos quanto ao patrimônio documental eram residuais. E sem dúvida, a identificação de um número tão pequeno de processos relativos a acervos arquivísticos propõe questões sobre o lugar destes bens no interior das políticas de preservação do patrimônio nacional. O número de arquivos tombados é ínfimo, mesmo se considerarmos os avanços da questão na legislação, nas últimas décadas (Molina, 2013, p. 168-169).

Molina esclarece ainda que o Iphan, entre 1937 e 2009, tombou 1.047 bens e, destes, somente três são relativos a arquivos privados. Em relação à atuação do Condephaat, entre os séculos XVI e XX, dos 385 bens tombados, somente três dizem respeito a arquivos do mesmo tipo.

Sob a lei n. 8159, de 8 janeiro de 1991, que criou o Conarq e estabeleceu uma política nacional de arquivos públicos e privados, foi possível, a partir do instrumento “declaração de interesse público e social”, buscar a salvaguarda do patrimônio documental público e privado no país. Nessa perspectiva, Molina (2013) indica que esse órgão teve uma atuação mais efetiva em relação a patrimonialização de arquivos privados, visto que, apesar de ser a instituição mais nova em relação às outras, aprovou como de interesse público e social 17 arquivos privados.

Diante dos avanços e problemas considerados em relação ao patrimônio documental, o fato é que os especialistas, ao patrimonializarem certos documentos ou grupo deles, acabam por excluir outros. Se, por um lado, esse é um processo comum, considerado “normal”, já que não é possível guardar tudo, por outro, é necessário sempre perguntar quem e por que definiu o que será considerado patrimônio, seja em nível nacional, regional e local, como um questionamento constante e essencial para garantir o direito de todos ao passado, às memórias e identidades.

Tal questionamento vai além, pois neste mundo globalizado em que inclusive os bens patrimoniais tornaram-se mercadorias que atendem cada vez mais o mercado gerenciado por empresas, governos e instituições, que visam acima de tudo ao lucro, será possível falar em patrimonialização de bens com base no interesse coletivo, de uma maioria? Nesse contexto capitalista, no qual os bens simbólicos são também valorizados no mercado financeiro e nas disputas políticas e ideológicas, o que representa a prevalência de certas memórias e valores em detrimento de outras?

Nessa discussão, o patrimônio documental ganha importância significativa como referenciador de memórias, de valores, de símbolos e cultura de certos grupos estabelecidos em uma sociedade. Cabe aqui, então, refletirmos acerca dos “lugares de memória” e, mais especificamente, dos centros de documentação, que em geral são vinculados às universidades públicas, instituições que têm papel fundamental em uma democracia. Além da guarda, preservação e disponibilização das informações, quais as outras funções desses espaços em uma sociedade que se pretende democrática e menos excludente?

OS CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO NO BRASIL: PRESERVAÇÃO, PESQUISA E ACESSO À INFORMAÇÃO

No Brasil, a preocupação com a salvaguarda do legado passado para as gerações futuras nem sempre foi muito presente nas políticas dos vários governos, nos seus mais diversos níveis de atuação.

É a partir da década de 1970 que Camargo (2003) situa, por parte das instituições governamentais e das universidades, um esforço na criação de centros de documentação, memoriais e arquivos como parte de uma movimentação advinda das esferas do governo federal em prol da preservação da cultura nacional, em especial do patrimônio histórico, em um processo que buscava alargar o próprio conceito e abarcar manifestações culturais de grupos populares, até então fora da proteção dos bens tombados pelo Iphan.

Segundo Fonseca (2005), a noção de patrimônio existente desde 1937, quando foi fundado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), privilegiava a herança luso-brasileira, restringindo-se, principalmente, às expressões culturais e arquitetônicas das elites econômicas e religiosas.

A partir dos anos de 1950-1960, a ideologia do desenvolvimentismo exigiu que os responsáveis pelo órgão desenvolvessem novas diretrizes de atuação, aliando valor cultural e valor econômico aos bens culturais, com maior participação dos governos estaduais. Iniciada nos anos de 1970, a descentralização dos órgãos responsáveis pela preservação foi se efetivando com o crescimento das secretarias de cultura e dos órgãos estaduais e municipais de preservação (Fonseca, 2005).

Outro avanço na política do patrimônio é realizado em meados dos anos de 1970, com a criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), organizado fora do aparelho do Estado e com preocupações bem mais abrangentes do que a proteção dos bens patrimoniais das elites luso-brasileiras, como explicita a ideia de bem cultural, formulada pelo centro. Com isso, o fazer popular passou a ser percebido pela sua capacidade de gerar lucros e desenvolvimento, além do seu valor histórico e cultural (Fonseca, 2005).

Esse avanço deve ser observado no contexto de meados da década de 1970, momento em que a ditadura estava sofrendo várias críticas de grupos opositores e, segundo Maria Paula Nascimento Araújo (2007), marcado pela resistência e pela luta em prol da democracia. Nessa perspectiva, a autora discute os vários movimentos civis que se organizaram em busca de garantir direitos e pela volta da democracia, englobando velhos e novos atores, participantes da esquerda ou fora dela. Saliento aqui os movimentos de bairros e favelas organizados pelas associações de moradores, e as ações de minorias políticas que englobavam grupos feministas, gays e negros.

Podemos entender também as motivações por parte do CNRC, de buscar outras referências culturais para além da cultura elitizada, nesse contexto de mobilização civil e de busca de inserção nos espaços da sociedade mais ampla, por parte dos grupos minoritários.

Na mesma direção segue a análise de Zélia Lopes da Silva (2010) que, ao discutir os acervos de papel e seus lugares de guarda, aponta que mudanças significativas ocorreram na concepção de bens culturais a partir da década de 1970 diante das novas demandas sociais

de sujeitos que buscaram protagonismo de seus grupos e suas memórias. Assim, além de criações de novos lugares de memória, como o Arquivo Edgard Leuenroth, pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), e o Museu Afro Brasil, pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, Silva observa que os tradicionais espaços de guarda da memória nacional como o Arquivo Nacional, a Biblioteca Nacional e os arquivos públicos de cada estado buscaram uma maior conexão com a sociedade mais ampla, por meio da criação de revistas impressas e eletrônicas, por meio de eventos, da promoção de concursos e de cursos na área de gestão documental e de educação patrimonial.

É nesse amplo movimento que os centros de documentação, na qualidade de espaços de guarda, preservação e disponibilização de documentos, foram sendo criados pelas universidades para viabilizar pesquisas sobre a história do país e para dar o direito de acesso aos cidadãos à informação de que necessitem.

Assim, as universidades resolveram, em parte, os problemas de acesso do pesquisador às fontes para seus trabalhos, além de cumprir importante papel de reunião, coleta, preservação e divulgação do patrimônio documental local e regional, que por falta de uma política de preservação por parte dos municípios, reforçada pela falta de verbas, sempre sofreu o descaso e a destruição irremediável.

Esse movimento tem uma importância fundamental, por vários motivos. Entre eles, pelo fato de os governos municipais raramente constituírem arquivos para preservar os documentos públicos, seja do Executivo ou do Legislativo. Devemos lembrar ainda de inúmeros outros órgãos públicos que operam nesse nível, além das instituições privadas, leigas e religiosas que atuam na sociedade local, os órgãos de imprensa escrita e digital: a maioria dessas instituições não preserva os documentos. Em parte, porque desconhecem sua importância, além da falta de verbas, de espaço físico e de profissionais habilitados, cenário que inviabiliza a constituição de qualquer órgão. É aí que entra o papel dos centros de documentação, situados em universidades localizadas em diversas cidades do país, como espaços privilegiados de preservação das memórias locais e regionais.

Ao tratarmos de um centro de documentação instalado em uma instituição de nível superior, faz-se necessário assinalar sua importância para o ensino e para a pesquisa em diferentes áreas do conhecimento, como afirma Célia Reis Camargo:

No que se refere à pesquisa e ao ensino, a manutenção de órgãos especializados de apoio informativo e de espaços voltados para a reflexão e a produção de estudos interdisciplinares é requisito para a renovação e o aprimoramento institucional e para o avanço da produção intelectual. As novas feições assumidas pela construção do conhecimento científico, particularmente no que diz respeito aos métodos de trabalho, geram a necessidade de criar bases sólidas de informação, que se impõem como condição indispensável ao desenvolvimento institucional, científico e cultural, sob pena de comprometer a produção acadêmica no que se refere à sua inserção num circuito informacional mais amplo, nacional e internacional (Célia Reis Camargo, 2003, p. 26).

Ultrapassando os muros das instituições de ensino, ressaltamos também a ampla função social dos centros, arquivos, museus e bibliotecas como instituições que devem servir às diferentes demandas dos diversos grupos sociais. Mas o que diferencia uma instituição da outra? O que define um centro de documentação? De acordo com Belloto (2006, p. 39), um centro de documentação

é órgão colecionador ou referenciador (quando não armazena documentos como as demais entidades obrigatoriamente o fazem e referencia dados em forma física ou virtual). Seus objetivos são fundamentalmente científicos, já que a coleção (quando os documentos são armazenados) é formada de originais ou de reproduções referentes a determinada especialidade; incluem-se nessa categoria as bases de dados.

Para Viviane Tessitore, um centro de documentação é um órgão híbrido, com as seguintes características:

possuir documentos arquivísticos, bibliográficos e/ou museológicos, constituindo conjuntos orgânicos (fundos de arquivo) ou reunidos artificialmente, sob a forma de coleções, em torno de seu conteúdo; ser um órgão colecionador e/ou referenciador; ter acervo constituído por documentos únicos ou múltiplos, produzidos por diversas fontes geradoras; possuir como finalidade o oferecimento da informação cultural, científica ou social especializada; realizar o processamento técnico de seu acervo, segundo a natureza do material que custodia (Viviane Tessitore, 2003, p. 14).

A segunda definição é um pouco mais abrangente e está de acordo com a realidade desses órgãos no país, visto que a maioria preserva arquivos e coleções, públicas e privadas, e torna-se instituição que auxilia não somente pesquisadores, mas também outros grupos sociais com demandas diversas, diante dos documentos que armazenam, como, por exemplo, os processos criminais ou cíveis.

Consideramos ainda que a realidade dos centros de documentação no Brasil foge, em grande parte, às características apresentadas, visto que além de cumprirem com a finalidade de gerar informação, têm a função de guardar a memória, porque armazenam, tratam e disponibilizam arquivos originais. Além disso, nem sempre cumprem com a função de serem referenciadores de uma determinada especialização, pois muitos deles tornam-se uma instituição que reúne, de forma aleatória, conjuntos documentais relacionados a temáticas diversas, não se configurando como centros especializados em uma temática por não possuírem uma linha de acervo definida.

Camargo (1999) chama a atenção para a necessidade de um centro de documentação definir uma política institucional de informação baseada nas necessidades e exigências do público que o procura, considerando suas especializações, o perfil que construiu ao longo de sua formação. A importância da definição do perfil temático de cada centro está, exatamente, na possibilidade de facilitar sua política institucional de informação e de melhor atender seus usuários.

Um dos problemas em vários centros de documentação é que, ao longo de sua trajetória, seus acervos foram formados a partir de pesquisas de docentes ou doações de órgãos, públicos ou privados, que não sabiam o que fazer com o material. Isto é, a documentação foi sendo reunida de forma aleatória, de acordo com o que era recebido, e não a partir da definição de um tema de especialização, o que dificulta a disponibilização das informações.

Cacilda Maesima (2003), ao refletir sobre o Centro de Documentação e Pesquisa Histórica da Universidade Estadual de Londrina, indica que a indefinição temática do órgão é um dos problemas da instituição. Ao discutir as ações de ex-diretores, afirma que, durante a gestão de um deles, foi realizada uma triagem por meio da qual muito material sob a guarda do centro fora destinado a outros locais, mas, ainda assim, a indefinição temática permaneceu. Além disso, segundo Maesima (2003, p. 138), para um dos ex-diretores “é fundamental que um centro de documentação tenha suas linhas de pesquisa definidas, e que se especialize tematicamente, para que possa direcionar os seus recursos e possibilitar o aumento do acervo naquele sentido”.

A partir dessas reflexões, podemos considerar alguns problemas sobre os centros de documentação que não possuem linhas de acervos bem definidas: a reunião de documentos que são inexpressivos, seja pelo número reduzido ou pelo conteúdo pouco revelador, e ainda a dispersão de recursos em instituições onde a falta de verbas é crônica. E, por fim, um centro de documentação sem linhas de acervo bem definidas não consegue construir uma identidade que revele sua importância para a sociedade e para os pesquisadores.

Os centros de documentação, como uma das instituições que têm a função de proporcionar o uso social da informação para todos os interessados a fim de garantir o direito ao passado, devem estar em constante reflexão sobre os serviços prestados aos usuários.

A questão fundamental é tornar as informações contidas nos documentos de fácil acesso a todos. Tal função é realizada pela ciência da informação (CI) e, mais especificamente, por um dos seus campos de atuação, o estudo de usuários da informação.

Carlos Alberto Ávila Araújo (2010), ao discutir o conceito de informação para a CI, baseou-se nos três conceitos de Rafael Capurro: o físico, o cognitivo e o de fenômeno social. O autor observou, então, como estes se manifestaram nas subáreas da CI e buscou tal objetivo analisando os campos de pesquisa na área a partir dos grupos de trabalho da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (Ancib). Dentre esses, o GT 3: Mediação, circulação e apropriação foi a base para o autor discutir o estudo de usuários da informação, a partir dos três conceitos de Capurro.

Segundo Araújo, tais conceitos serviram de base para a reflexão acerca do usuário das informações, sobre suas necessidades e suas formas de elaboração do conhecimento e de acesso às informações ao longo do tempo. Ainda que considere que um conceito não foi ultrapassado por outro, mas sim todos contribuíram para a consolidação da CI em suas várias subáreas, consideramos o conceito de informação social (fenômeno social) muito pertinente para se pensar os usos da informação pelos vários grupos sociais.

Assim, a informação percebida como uma construção social e coletiva, como um fenômeno social que circula e que é (re)construído constantemente pelos sujeitos a partir de suas experiências de vida, trabalho e cultura, é utilizada de acordo com seus interesses, co-

nhcimentos e competências, para auferir dividendos para si e para seu grupo social, político, econômico, étnico e religioso.

Portanto, as informações que circulam no meio social e que geram e solidificam determinados valores, símbolos, imagens e memórias têm uma tendência a permanecer, em detrimento de outras, que, por não serem utilizadas, (re)transmitidas, preservadas, se perdem no tempo e são esquecidas. Nessa perspectiva, perguntamos, então, quais papéis, políticos e sociais, os centros de documentação, os arquivos e outros espaços de guarda do patrimônio documental exercem diante de suas escolhas relativas às suas linhas de acervo e suas políticas de informação? O que significa guardar ou não determinado documento?

Se a ciência da informação, entre outras funções, oferece ferramentas para a gestão documental e para a construção dos instrumentos de pesquisa, isto é, possibilita formas de organizar as informações e dar acesso a elas, a história reflete acerca dos significados desses atos, que não são neutros e nem inocentes.

CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO: MEMÓRIAS E DISPUTAS DE PODER

Ao tratarmos do patrimônio documental e da sua preservação em uma instituição, estamos discutindo a preservação de algumas memórias e o sepultamento de outras. Tais questões sempre estiveram presentes nas sociedades desde tempos antigos, como nos lembra Le Goff:

tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva (Le Goff, 2013, p. 390).

Observamos, então, que o autor fala não somente da importância da preservação da memória para os grupos no poder, como também do esquecimento, da exclusão de outras memórias que possam entrar em conflito com a de outros grupos, que possam gerar disputas explícitas de memórias e colocar em cheque os donos do poder.

Nas disputas de poder e memória, os documentos guardados em instituições, públicas ou particulares, e até mesmo esparsos em inúmeros arquivos e domicílios, possuem um papel fundamental que, em geral, servem aos objetivos dos donos do poder, que consciente ou inconscientemente, os manipulam para preservação do *status quo*, ao longo do tempo. Assim, preservar ou não um documento não é mero acaso do destino e a citação de Marc Bloch é reveladora, nesse sentido:

Não obstante o que por vezes parecem pensar os principiantes, os documentos não aparecem, aqui ou ali, pelo efeito de um qualquer imperscrutável desígnio dos deuses. A sua presença ou a sua ausência nos fundos dos arquivos, numa biblioteca, num terreno, dependem de causas humanas que não escapam de forma alguma à análise, e os problemas postos pela sua transmissão, longe de serem apenas exercícios de técnicos,

tocam, eles próprios, no mais íntimo da vida do passado, pois o que assim se encontra posto em jogo é nada menos do que a passagem da recordação através das gerações (Marc Bloch, 2002, p. 83).

Portanto, o papel dos historiadores na análise crítica dos documentos é fundamental. Segundo Le Goff (2013), é necessário ler os documentos como monumentos, como instrumentos que servem ao poder e que estão diretamente ligados à preservação de uma memória única e excludente de todas as outras.

Diante do exposto, sublinhamos que, nas disputas pelo poder político, econômico e cultural, os documentos não têm nada de ingênuo ou neutro e servem a um ou outro grupo. É necessário, então, que a preservação e o acesso a documentos que expressem a diversidade da sociedade se tornem realidade para os pesquisadores ou interessados em geral, possibilitando observar que o ato de lembrar e esquecer, de falar ou silenciar não é algo natural que ocorre pelo passar do tempo, mas que são escolhas, conforme a citação de Bloch, do que deveria ser recordado com o passar das gerações.

Le Goff ressalta, ainda, o papel dos historiadores e daqueles cujo objeto ou fonte é a memória e concita todos a entrar na mesma luta, por uma sociedade mais democrática, ao assinalar que,

cabe, com efeito, aos profissionais científicos da memória, antropólogos, historiadores, jornalistas, sociólogos, fazer da luta pela democratização da memória social um dos imperativos prioritários da sua objetividade científica. [...]. A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro. Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens (Le Goff, 2013, p. 436-437).

Acompanhando a ideia do autor, percebe-se a importância fundamental de um centro de documentação, visto que para que os pesquisadores possam usar o seu ofício “para a libertação e não para a servidão dos homens”, são necessários, entre outras coisas, documentos que possam ser acessados. Mais do que isso, os acervos dos centros de documentação devem espelhar a diversidade e multiplicidade de grupos étnicos, culturais, religiosos, políticos e de gênero que a sociedade brasileira possui. Todos têm direito ao seu passado, às suas memórias, a fim de que tenham condições de (re)construção de identidades individuais e coletivas.

Alessandro Portelli, ao tratar dos usos das memórias, usa a classificação da “memória como tranquilizante e a memória como perturbação”. Em relação ao primeiro uso, assentam-se as memórias impostas, congeladas e fixadas, conforme explicita:

É o que poderíamos chamar de *memória-monumento*: a memória praticada e frequentemente imposta pelas instituições, como comemoração e celebração do passado; narração da identidade nacional que só recorda aquilo que a orgulha, ocultando as sombras e as contradições (Portelli, 2016, p. 48, grifo do original).

O autor também esclarece que tal forma de uso pode ser individual, como um instrumento que o sujeito utiliza para conviver de forma tranquila com seu passado.

As memórias também podem ser percebidas como perturbação e, de acordo com Portelli, possuem função mais útil, pois servem “para nos incomodar, para colocar em dúvida as certezas que nos tranquilizam” (Portelli, 2016, p. 48).

Considerando as reflexões dos autores acima, percebemos as funções e usos das memórias, pessoal e coletiva, que são manipuladas de acordo com os interesses de cada indivíduo, grupo ou instituição. Se, por um lado, as memórias podem ser usadas para a manutenção do *status quo*, também têm o poder de incomodar, de provocar fissuras nas verdades naturalizadas e, portanto, de ensejar transformações.

Nesse sentido, os centros de documentação e outras instituições de guarda ganham significado político e simbólico na sociedade na qual estão inseridos. Em grande parte, cabe a eles promover a coleta, a guarda e a preservação do patrimônio documental em toda a sua diversidade. Mais do que isso, devem tornar acessíveis e fomentar a utilização das informações contidas nos documentos pelo maior número de cidadãos, ampliando o escopo de usuários e garantindo a igualdade de acesso aos bens culturais da nação, promovendo, assim, o direito à memória e ao pleno exercício da cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto centrou-se na discussão sobre os centros de documentação, a importância do seu patrimônio documental e as questões que cercam o acesso das informações pelos usuários, apontando que tais instituições possuem um papel fundamental no fomento da cidadania ao cumprir sua função de gerar informação para uso social, político e ideológico.

Reforçamos ainda que eleger o que será guardado e preservado constitui-se em ato político e de exercício de poder, com sérias implicações na sociedade, pois nem sempre os bens eleitos dizem respeito à cultura e memórias da maioria da população.

Se um longo caminho foi percorrido e muito se avançou nas políticas de preservação do patrimônio cultural brasileiro e, em especial, do patrimônio documental, observa-se que é necessário um repensar cotidiano, por parte dos dirigentes das instituições de guarda e preservação do patrimônio documental, diante da urgência em ampliar a coleta e preservação dos documentos relativos aos grupos minoritários da sociedade brasileira (negros, mulheres, indígenas etc.). O objetivo desse repensar cotidiano é que todos possam ter condições de disputas políticas, sociais, ideológicas e simbólicas com um mínimo de equidade possível, contribuindo-se, assim, para a construção de uma sociedade mais democrática, estável e menos excludente.

Referências

- ARAÚJO, Carlos Alberto A. O conceito de informação na ciência da informação. *Informação & Sociedade*. João Pessoa, v. 20, n. 3, p. 95-105, set./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/6951>>. Acesso em: 15 jun. 2017.
- ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. Lutas democráticas contra a ditadura. In: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel A. *Revolução e democracia (1964...)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 321-353.
- BELLOTO, Heloísa Liberalli. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- BRASIL. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm>. Acesso em: 12 set. 2016.
- _____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1999. 292p. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 6 maio 2017.
- _____. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 21 nov. 2017.
- CAMARGO, Célia. Os centros de documentação das universidades: tendências e perspectivas. In: SILVA, Zélia Lopes (org.). *Arquivos, patrimônios e memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp; Fapesp, 1999. p. 49-64.
- _____. Centros de documentação e pesquisa histórica: uma trajetória de três décadas. In: CAMARGO, Célia et al. *CPDOC 30 anos*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas/CPDOC, 2003. p. 21-44. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1350.pdf>. Acesso em: 23 de mar. 2017.
- DUARTE, Renato Crivelli. *A patrimonialização do arquivo pessoal: análise dos registros Memória do Mundo do Brasil da Unesco*. 2013. 222 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Estadual Paulista (Unesp), 2013. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/CRIVELLI_R_A_institucionalizacao_do_arquivo_pessoal_Analise_dos_registros_Memoria_do_Mundo_do_2.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2017.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Minc; Iphan, 2005.
- LAGE, Maria Otília P. *Abordar o patrimônio documental: territórios, práticas e desafios*. Coleção: Cadernos NEPS 4. Núcleo de Estudos da População e Sociedade. Instituto de Ciências Sociais. Universidade do Minho: Guimarães, 2002. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/792/1/caderno04.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016.
- LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: _____. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013. p. 485-499.
- _____. A ordem da memória. In: _____. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013. p. 387-440.

MAESIMA, Cacilda. *Centro de documentação e pesquisa histórica universitários: um estudo de caso no C.D.P.H. da Universidade Estadual de Londrina*. 2003. 344 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense (UFF), 2003.

MOLINA, Talita dos Santos. Arquivos privados e interesse público. caminhos da patrimonialização documental. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p. 160-174, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/522>>. Acesso em: 19 maio 2017.

PAOLI, Maria Célia. Memória, história e cidadania: o direito ao passado. In: SÃO PAULO (cidade). Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992. p. 25-28.

PORTELLI, Alessandro. *História oral como arte da escuta*. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

SILVA, Zélia Lopes da. A organização de acervos no tempo presente: a memória em papel e seus desafios. In: PELLEGRINI, Sandra de C. (org.). *Patrimônios culturais e museus: impasses e perspectivas*. Maringá: Museu Bacia do Paraná; UEM, 2010. p. 57-85. CD-ROM.

TESSITORE, Viviane. *Como implantar centros de documentação*. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2003.

UNESCO. *Memória do mundo*. Diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental. Brasil, 2002. Disponível em: <<https://mowlac.files.wordpress.com/2013/02/diretrizes-para-a-salvaguarda-do-patrimc3b4nio-documental.pdf>>. Acesso em: out. 2017.

Recebido em 4/2/2018

Aprovado em 6/11/2018